DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 04
Renata Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 207/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de 100.000,00 em favor dos alunos de 3º ano científico do Colégio São João, para o fim que indica.

VEREADOR: José Airton de Lima

LEI Nº 2479 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2903 DE 12 / 11 / 1963

ARQUIVO

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

LEI Nº 2479 DE 21 DE 10 DE 1963.

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), em favor dos alunos do 3º ano // cientifico do Colégio São João, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), com vigência // nêste e no exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar a / excursão cultural a Cachoeira de Paulo Afonso dos alunos concludentes do 3º ano cientifico do Colégio São João.

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo será paga ao aluno Ocelo Felício, membro da referida excursão, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 10 DE 1963.

Gen. Murilo Borges Moreira.
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Finanças.
Em 5-9-63

PROJETO DE LEI Nº 207 63

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), em favor dos alunos do 3º ano científico do Colégio São João, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar a excursão cultural a Cachoeira de Paulo Afonso dos alunos concludentes do 3º ano científico do Colégio São João.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao aluno Ocelo Felício, membro da referida excursão, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE SETEMBRO DE 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 963.
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 10 / 963
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 10 / 10 / 963
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e tabelada
Em 9/10/63

PARECER Nº 104/63
AO PROJETO DE LEI Nº 207/63

O vereador José Airton de Lima apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que auteriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), destinado a auxiliar a excursão cultural a cachoeira de Paulo Afonso dos alunos concludentew do 3º ano cientifico do Colegio São João.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei em tela, tendo em vista que ela visa proporcionar melhores conhecimentos culturais àqueles estudantes, com a excursão que pretendem realizar.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE Nº 207/63.

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), em favor dos alunos do 3º ano científico do Colégio São João, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros(Cr$100.000,00),com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar a excursão cultural a Cachoeira de Paulo Afonso dos alunos concludentes do 3º ano // cientifico do Colégio São João.

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo será paga ao aluno Ocelo Felício, membro da referida excursão,mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1963.

PRESIDENTE

RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

M.S.

Of. Nº 1717/63.

Fortaleza, 16 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), em favor dos alunos do 3º ano científico do Colégio São João, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Nerêu
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.